

A QUESTÃO DA FELICIDADE NA ÉTICA KANTIANA E A PERSPECTIVA DO SUMO BEM

Luhan Galvão Alves*

RESUMO: A partir da antinomia suscitada por Kant na *Crítica da razão prática* e levando-se em consideração uma discussão sobre a razão, meio capaz de refletir sobre os problemas relativos ao conhecimento e à finalidade das ações individuais, este texto procura pensar através da teoria do sumo bem, a possibilidade de uma relação entre a moralidade e a dignidade de ser feliz no contexto de uma teleologia moral.

PALAVRAS-CHAVE: Moralidade. Felicidade. Razão. Sumo bem. Kant.

1 INTRODUÇÃO

Utilizando como referencial a obra *Crítica da razão prática*, este artigo pretende refletir sobre a possibilidade de uma relação entre o ideal de felicidade e a ação moral proposta na filosofia kantiana. A análise pretende pensar o liame objetivo entre felicidade e moralidade, que somente encontrará respostas proíficas, na perspectiva apresentada por Kant, no conceito de sumo bem. O intento é estabelecer, através da doutrina do sumo bem, como o sujeito torna-se digno de merecer a felicidade, através de atitudes virtuosas. Para isso, introduzimos os elementos apresentados por Kant no entendimento da razão como determinante da moralidade. Sendo a razão a condição de acesso à moralidade, é necessário se ter em mente, que Kant a localiza numa esfera em que o indivíduo, abstraindo de todos os móveis e interesses, se volta para uma lei que prescreve uma obrigação e que, formalmente, não se coaduna com nenhum tipo de inclinação, ou seja, satisfação particular.

* Graduando em filosofia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: alveswar@ig.com.br



É justamente nesse ponto que a moral e a felicidade entram em conflito, contudo, é a partir dessa tensão que Kant procura sintetizar estes conceitos e solucionar a questão de como é possível ao homem que vive na dinâmica do mundo fenomênico e noumênico ser feliz. Perguntas como: o que é uma ação moral? Quando o indivíduo age motivado por um sentimento ligado à felicidade, esta ação pode ser considerada moral? A felicidade é o fim da ação moral? Qual a relação entre sumo bem e felicidade? O que o sumo bem significa na moralidade kantiana? O sumo bem é o fundamento da ação moral? Serão discutidas nesse artigo a partir da análise de conceitos norteadores, tais como, autonomia da vontade, dever, lei prática, imperativo categórico, liberdade, felicidade etc. Nesse sentido em primeiro lugar, abordaremos a ação moral e seus princípios básicos; segundo, apresentaremos a antinomia da razão prática entre a felicidade e a moral; terceiro, demonstraremos como se dá a relação entre felicidade e moralidade, através dos postulados da razão, a imortalidade da alma e Deus, apresentados por Kant na perspectiva do sumo bem.

2 DAS AÇÕES MORAIS

Quando se percorre a filosofia moral kantiana é perceptível o seu esforço na apresentação de uma série de *fundamentos* que devem reger a ação moral. Esta ação somente pode ser pensada *sob a luz* dos conceitos de autonomia, dever, lei prática e uma série de outros. Nesse sentido, somente após a construção dos argumentos que cercam a ação moral é que poderemos entender melhor a questão da felicidade.

A primeira lição que Kant nos ensina a respeito da ação moral é que ela não pode, de maneira alguma, ser representada a partir do mundo sensível. O ser humano é demasiadamente influenciado pela sensibilidade, ele vive neste mundo e obviamente as suas ações tendem a corresponder às necessidades¹ que este mundo lhe impõe. Porém,

¹ Essas necessidades podem ser básicas (comer, beber etc) ou supérfluas. Sob influência da *natureza* o homem não consegue de forma eficiente distinguir entre o que é realmente necessário para si e o que passa do limite das necessidades básicas e alcança, de algum modo, um querer sentir necessidade de algo, ou melhor, ele *inventa* para si mesmo necessidades que não possui, desviando-se da reta razão (da moralidade).



pela experiência² o homem só é capaz de *extrair* máximas³ que tenham por finalidade suprir uma inclinação particular. Disto infere-se que sob a influência do fenomênico, o ser humano não tem condições de estabelecer uma ação que sirva de lei da qual todos os seres racionais possam usá-la como sucedâneo de suas ações. Essa dificuldade existe porque uma ação desta natureza oferece ao homem uma máxima capaz de abarcar apenas as suas aspirações e, no máximo, a de uma coletividade. O princípio moral, contrariamente, deve abarcar toda a universalidade dos seres racionais.

Kant estabelece que o ser humano, quando determina seu modo de agir, deve guiar a sua vontade de acordo com um princípio formal, que ele denomina de imperativo categórico, sintetizado através da lei fundamental: “Age de tal modo que a máxima de tua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal” (KANT, 2008, p. 51). Para o filósofo de Königsberg, o indivíduo deve buscar através de uma atividade transcendente, os princípios que regem as ações morais, ou seja, no suprassensível. Nesse sentido, Kant faz uma crítica à razão, pretendendo retirá-la de um estado de especulação metafísica vazia e cheia de elucubrações infrutíferas, à medida que tais elucubrações não correspondem às limitações do ser humano.

Para Kant, a vontade do ser racional deve estar em relação interna com um princípio racional (*a priori*) que lhe prescreve por dever a sua conduta. Ela deve estar em concordância com a forma de um princípio universal como condição de erigir-se em ação moral. Um princípio material prescreve uma máxima, esta por sua vez é subjetiva e se mistura aos móveis e inclinações do indivíduo, por isto não é capaz de fornecer um princípio objetivo e universal. Um princípio formal advém da razão (sintética *a priori*) que se coaduna com um substrato suprassensível, uma vontade livre, afastada da sensibilidade, uma razão *incondicionada* que “[...] liberta o conceito do entendimento

² A experiência só é capaz de nos dar sensações que estão ligadas à satisfação dos nossos desejos. “Com efeito, relativamente à natureza a experiência fornece-nos a regra e é a fonte da verdade; porém, no que concerne às leis morais, a experiência é (infelizmente) a mão da ilusão; e é sumamente reprovável tirar as leis sobre o que *devo fazer* daquilo que *é feito* ou querer limitar a primeira coisa pela segunda” (KANT, 1983, p. 188, grifos do autor).

³ A máxima é subjetiva e determina a vontade materialmente, porém, quando deixa de ser subjetiva, não correspondendo mais aos interesses pessoais, ela deve ser encarada como um princípio universal correspondente a um fundamento objetivo (lei prática), que passa a ser uma lei moral.



das inevitáveis limitações de uma experiência possível, procurando, portanto, estendê-lo além dos limites do empírico [...]” (KANT, 1983, p. 215).

Nesta perspectiva, a partir do conceito de dever, que em si já absorve o conceito de uma boa vontade, entendemos porque uma ação ligada ao mundo sensível, por mais que possa parecer *boa*, está antes ligada ao interesse do indivíduo que a pratica, é uma ação que se erige numa intenção, num amor de si, e não numa boa vontade que se funda por respeito à lei. Agir por dever é *contrário* ao mundo sensível, é contrário ao egoísmo, é contrário ao interesse. Só é moral a ação que determina o agir antes de todo o complexo de desdobramentos que a razão *vulgar* pode oferecer, antes do querer, garantindo dessa forma a gratuidade da ação.

Por maior que seja o número dos fundamentos naturais e dos impulsos que me incitem ao *querer*, não podem eles produzir o *dever*, mas sim unicamente um querer que, longe de ser necessário, é sempre condicionado; o dever expresso pela razão contrapõe a este querer uma medida e uma meta, mais ainda, uma proibição e uma autoridade (KANT, 1983, p. 278, grifos do autor).

O dever não pode estar ligado a um querer algo (desejo de satisfazer o apetite), pois o meu querer não é igual ao do outro, por isso não pode servir de máxima para toda a humanidade.

Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, *não no propósito* que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende portanto da realidade do objeto da ação, mas somente do *princípio do querer* segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada (KANT, 1984, 114, grifos do autor).

A ação para ser boa tem que possuir como fundamento e motivação o dever, uma obrigação (interna), desvinculada dos desejos, pois desta forma abarca toda a universalidade. “Estar submetido a afecções e paixões é sempre uma enfermidade da mente, porque ambas excluem o domínio da razão” (KANT, 2006, p. 149). Um princípio universal (por dever) não tem como fulcro realizar o apetite do agente de uma ação, ele pode ser tomado como *modelo* a ser seguido pelos demais seres racionais. Por isso, esse princípio é caracterizado como lei prática. A possibilidade da pessoa, no uso da sua



razão, extrair um princípio que pode ser levado em conta por outras pessoas, faz de si um legislador universal; é neste âmbito que o indivíduo deve sempre fazer a si mesmo a seguinte pergunta:

Podes tu querer também que a tua máxima se converta em lei universal? Se não podes, então deves rejeitá-la, e não por causa de qualquer prejuízo que ela pudesse resultar para ti ou para os outros, mas porque ela não pode caber como princípio numa possível legislação universal (KANT, 1984, p. 117).

A ação moral começa e termina em si mesma, porém, às ações que buscam seu substrato na realidade empírica não têm como característica serem fins em si mesmas. O ser humano, que no uso da razão é influenciado pela esfera sensível, procede heteronomamente⁴. Ao invés de tratar a sua ação como um fim, ele toma a ação como meio para se conseguir algo, ou seja, ele trata o outro ser da ação como meio, desrespeitando de tal maneira a própria natureza do ser humano que deve, em qualquer hipótese, ser tratado como fim em si mesmo.

É nesse contexto que se pode afirmar que o indivíduo não consegue atingir o princípio de sua ação com liberdade. “*A liberdade no sentido prático* é a independência do arbítrio frente à *coerção* pelos impulsos da sensibilidade” (KANT, 1983, p. 272, grifos do autor). Kant chama de autonomia da vontade o princípio que se forma na espontaneidade absoluta da ação. Deste modo, a autonomia do ser racional consiste no uso *puro* das faculdades da razão, na vontade (interna) em consonância com princípios *a priori*, retirados de uma realidade suprassensível. Tal autonomia subsiste apenas na forma da lei universal, que se distancia dos móveis do agente, aproximando-o de uma atitude virtuosa.

A moralidade é pois a relação das ações com a autonomia da vontade, isto é, com a legislação universal possível por meio das suas máximas. A ação que possa concordar com a autonomia da vontade é *permitida*; a que com ela não concorde é *proibida*. [...] A dependência em que uma vontade não absolutamente boa se acha em face do princípio da autonomia (a necessidade moral) é a *obrigação*. [...] A

⁴ Heteronomia é à vontade condicionada pelos impulsos e inclinações. É a influência da sensibilidade sobre a razão, fazendo com que o indivíduo não consiga estabelecer para si uma lei prática (universal), à medida que ele pensa antes em saciar algum interesse próprio.



A questão da felicidade na ética kantiana e a perspectiva do sumo bem __p. 75-90.

necessidade objetiva de uma ação por obrigação se chama *dever* (KANT, 1984, p. 143-144, grifos do autor).

A pessoa somente pode afirmar sua liberdade (no que tange a ação moral) a partir do momento que “considerar-se a si mesma como autora dos seus princípios, independentemente de influências estranhas” (KANT, 1984, p. 150).

[...] a lei da vontade pura, que é livre, põe esta numa esfera inteiramente diversa da empírica, e a necessidade que ela expressa, já que não deve ser nenhuma necessidade natural, tem que consistir, portanto, meramente em condições formais de uma lei em geral (KANT, 2008, p. 56).

A partir desta exposição, perguntamos: Qual a essência do imperativo categórico kantiano (lei máxima da razão prática pura)? O imperativo poderia ser visto como uma síntese, das relações entre liberdade, autonomia e dever. Porém, não é tão simples, sua base repousa sob um princípio que expressa uma lei que não tem nenhum vínculo com o desejo (interesse) do indivíduo que o prescreve. Ele resulta de uma vontade livre (das inclinações), ou seja, ele é a própria autonomia do ser racional, enquanto ser capaz de formular, sem a interferência de nenhum ser transcendente ou exterior a si, a sua própria lei e ser capaz de praticá-la sem um fim pessoal ou egoístico, ou seja, sem visar um fim. Não há nem um ser e nenhuma condição (empírica) entre o imperativo e sua determinação prática, neste, subsiste apenas a forma da lei, de forma independente, objetiva, universal, *incondicionada*.

3 A FELICIDADE NO CONTEXTO DA MORAL KANTIANA

Um dos princípios fundamentais que caracteriza uma ação ética, para Kant, é o de que toda a ação deve ser fim em si mesma. Não se pode agir pensando em obter algo, e mesmo que não se vise, diretamente, uma vantagem (algo não facilmente identificado) a ação não pode nunca ser colocada como meio para outra coisa. O conceito de felicidade está subsumido numa ação que visa um contentamento individual, uma intenção de quem a pratica, sendo impossível representar a partir dele um princípio moral, pois a



ação será sempre motivada por um interesse particular e pelo resultado que dela se espera. A felicidade, segundo Kant, é entendida como sentimento empírico, ela está ligada a uma percepção de prazer que os indivíduos adquirem dos fenômenos dados pela sua experiência.

Diante disso constata-se que, toda vez que a felicidade for colocada como instância superior para a determinação do princípio da ação moral, consequentemente, estará levando consigo um móbil que determinará à ação, conforme um sentimento de prazer. Tal instância não conduz à felicidade em si, porque a ação não foi construída na gratuidade da ação, não foi fim em si mesma. A noção de felicidade muda de acordo com o que o indivíduo tem como pretensão. Ela está diretamente ligada à uma propensão que o indivíduo possui de satisfazer um desejo, que não corresponde de forma alguma às aspirações de todos os seres racionais.

É de fácil constatação que o ser humano, quando age, quer para si o melhor possível e prefere tomar uma atitude que tem como principal objetivo o bem próprio. O indivíduo ao invés de praticar uma ação por dever, pois, “[...] a *possibilidade moral* tem que preceder a ação; pois neste caso não é o objeto e sim a lei da vontade o fundamento determinante da ação” (KANT, 2008, p. 93, grifos do autor), atende ao apetite, negando o princípio que em si o tornaria merecedor ou digno de merecer a felicidade.

Cada indivíduo, em sua subjetividade, tem uma noção de felicidade diferente do outro e por mais que se chegue a uma *universalização* deste conceito, não poderia ainda se constituir em um princípio moral, pois todos estariam retirando este princípio do mundo empírico. Desta forma, a felicidade que é na verdade um desejo de saciar um sentimento que se tem de agradabilidade, algo que o agente representa como *bom*, não pode ser ligada por simples conceitos contingentes à moralidade. Esta *conexão* tem de encontrar seu liame em um princípio transcendental.

O ser humano, *preso* ao mundo fenomênico, ao colocar a felicidade (que é um fim condicionado) como fim causal de sua existência, contraria arbitrariamente ao fim terminal, que em tese é indeterminado, contudo, é possível ser pensado, através da faculdade de conhecimento reflexiva, que atribui a qualquer ação uma conformidade a fins. Esse fim, como fim incondicionado, só preenche seu substrato na esfera inteligível,



na moral, que para subsistir pressupõe uma faculdade que se estende para além do imediato.

A felicidade própria é o fim subjetivo de seres racionais do mundo [...], e todas as proposições práticas que têm como fundamento este fim último são sintéticas, mas ao mesmo tempo empíricas. Mas que todos devam fazer para si do supremo *bem* possível no mundo *fim último* – eis uma proposição prática sintética *a priori* e, decerto, uma proposição objectivo-prática dada por meio da pura razão [...] (KANT, 1992, p. 14, grifos do autor).

A felicidade, para efetivar-se, tem de proporcionar um estado de satisfação total, uma plenitude, “um máximo de bem-estar, no [...] estado presente e em todo o futuro” (KANT, 1984, p. 127), algo que o indivíduo ainda não é capaz de possuir, nem prever. Uma ação baseada em um princípio de felicidade (situacional) tem como meta apenas saciar um desejo momentâneo.

É nessa linha de raciocínio que pode se afirmar que a felicidade não pode ser tomada como fonte de nenhum tipo de ação moral, pois ela “[...] é fundamentalmente empírica. Ela depende dos desejos subjetivos [...]. Ela tem por base as sensações empíricas e não a universalidade possível *a priori*” (DIFANTE, 2008, p. 11). Uma ação baseada em um conceito de felicidade particular pode tornar-se um engano terrível (a imprevisão das conseqüências), pois a ideia de felicidade situacional não é capaz de abarcar, com precisão, um estado de felicidade futuro, ou seja, “máximas de felicidade não produzem felicidade” (NASCENTES, 2004, p. 54).

A felicidade não pode ser um critério para a moral, pois a partir do momento que é aludida dentro de um princípio, já o torna antes de sua prática uma adequação deste a um apetite. Destas inferências percebe-se como a felicidade contraria a seguinte lei moral: “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio” (KANT, 1984, p. 135), pois, agir sob a égide da felicidade (sentimento particular) é utilizar o outro como meio para se alcançar a felicidade própria. Reafirma-se aqui, que o princípio de felicidade não pode ensejar moralidade, porque a felicidade é única para cada indivíduo e vai sempre ao encontro de suas inclinações.



Há no entanto uma finalidade da qual se pode dizer que todos os seres racionais a perseguem realmente [...], e portanto uma intenção que não só eles podem ter, mas de que se deve admitir que a têm na generalidade por uma necessidade natural. Esta finalidade é a felicidade (KANT, 1984, 124-125).

Por existir esta finalidade, e por não encontrar uma solução passível de entendimento na simples vinculação com a moral é que a questão da felicidade terá de ser rediscutida em outra perspectiva. A conformação entre felicidade e moralidade não pode ocorrer pela simples ideia de causalidade entre virtude e felicidade, porque ambas partem de pontos distintos e possuem finalidades distintas. A ação virtuosa, que submete o indivíduo a um dever, em alguns casos, vai proporcionar um sentimento contrário às aspirações pessoais. Como a razão prática pura (lei moral), muitas vezes, proporciona uma espécie de desprazer, observa-se uma espécie de antinomia entre a sensibilidade e a razão.

As diferenças entre doutrina da felicidade e doutrina da moralidade assentam no reconhecimento da 'heterogeneidade dos fundamentos determinantes (empíricos e racionais)' (CRP, p. 323) da vontade, a qual remonta à dupla dimensão do homem, ser sensível e ser racional (NASCENTES, 2004, p. 53).

Até agora parece existir um *rio* que separa os conceitos de moralidade e felicidade. Enquanto a moral é determinada a partir dos princípios oferecidos pela razão (boa vontade), a felicidade funda-se através de um princípio empírico (saciar um desejo). Não obstante, existe uma *ponte* que liga estes dois conceitos. O conceito de sumo bem é essa *ponte*, essa instância através da qual Kant procura realizar o ideal da paz perpétua universal.

4 A RELAÇÃO ENTRE A FELICIDADE E A MORALIDADE NO CONCEITO DE SUMO BEM

Nosso esforço agora será no sentido de demonstrar como a felicidade e a moralidade se relacionam. A partir da *Crítica da razão prática* encontramos o *fi*



condutor que impulsiona a resolução desta aparente antinomia que surge da razão especulativa e se limita na razão prática pura, no conceito do sumo bem.

Kant observou que todas as doutrinas do conhecimento (e conseqüentemente morais) falhavam ou por *abstrair* totalmente da experiência possível ou por submeter toda ela a sensibilidade. Ora se extrapolava, inadvertidamente, os limites da razão, ora a submetia, *ingenuamente*, às simples observações empíricas. Desde a *Crítica da razão pura*, Kant procurou fundamentar a ideia de sumo bem (bem supremo), como fim último, capaz de ensejar a conexão entre a lei moral e a felicidade. Para ele esta ideia é inerente a razão que identifica, na prática, os postulados da imortalidade da alma e de Deus. Procedendo a critérios analíticos, as categorias que ensejam os conceitos não são capazes de erigir os postulados supramencionados, que para tal devem *corresponder* à experiência.

Levando a termo sua investigação, o konigsbergiano erigiu como fundamento do conhecimento (moral), os conceitos puros sintéticos *a priori*. Através de uma resolução necessária, Kant procurou pôr termo às contradições que surgiam na razão especulativa. Ele demonstrou que os preceitos morais se apresentam, na razão prática, como *imperativos*, que ordenam o comportamento do indivíduo, tornando-o merecedor de uma paz total por meio da conduta moral boa (por dever).

A vinculação entre virtude e felicidade configura-se de modo difícil porque a felicidade preenche sua máxima no mundo natural, enquanto a virtude possui seu substrato num mundo inteligível. As atitudes virtuosas não se coadunam com o mundo empírico, para que se alcance o princípio moral é preciso um *afastamento* absoluto da sensibilidade. Porém, a virtude não pode servir à razão apenas como conceito, já que a própria razão tem uma finalidade, que se efetiva na prática. “Portanto, a razão pura contém, não em seu uso especulativo, mas sim num certo uso prático, a saber, o uso moral, princípios da *possibilidade da experiência* [...]” (KANT, 1983, p. 394, grifos do autor).

É necessário vislumbrar uma amplitude maior para evitar a simples causalidade física entre a virtude e a felicidade, pois esta consiste em um bem estar completo do indivíduo. A felicidade, tomada como satisfação de um desejo, de comprazer-se com a



realidade situacional, jamais poderá ser associada à moralidade de forma contingente, já que aquela não se consolida através desta numa situação momentânea. A felicidade tende a *satisfação* integral do ser, enquanto a moral concede apenas o mérito. Se observarmos que a felicidade é a finalidade do indivíduo e não da moralidade, então, podemos entender que a felicidade pode ser *alcançada*, somente, pelo exercício moral.

A virtude não é condição de felicidade, é apenas o princípio que dá a dignidade de sua realização. Logo, “[...] a moral tampouco é propriamente a doutrina de como nos *fazemos* felizes mas de como devemos tornar-nos *dignos* da felicidade” (KANT, 2008, p. 209, grifos do autor). A ação moral concede apenas a possibilidade do indivíduo alcançar um estágio máximo, porém, ele só alcançará tal intento, através da ideia de que a sua vida não termina *aqui e agora*,

[...] assim como os princípios morais são necessários segundo a razão em seu uso prático, assim também é necessário supor, segundo a razão em seu uso teórico, que todos tem motivos para esperar a felicidade na mesma medida em que dela se tornaram dignos com o seu comportamento, e que portanto o sistema da moralidade está indissolúvelmente ligado, se bem que só na ideia da razão pura, ao da felicidade (KANT, 1983, p. 395).

O ser racional sabe que não é capaz de realizar-se completamente neste mundo, sua vida é curta e a própria moral pressupõe uma *longevidade* para atingir estágios mais elevados. Logo, o ser racional necessita da ideia de que ele poderá dar continuidade ao seu *crescimento* pessoal (que foi *iniciado* nesta vida), pois o esforço empreendido em vida tem de encontrar algum valor superior (alguma finalidade). Através da razão prática pura, ele conclui pela existência do postulado da imortalidade da alma, que ratifica a ideia de uma realização completa do ser racional, já que uma condição finita não conduziria o indivíduo a uma realização completa. O “[...] progresso infinito somente é possível sob a pressuposição de uma existência e personalidade do [...] ente racional perdurável ao infinito [...]” (KANT, 2008, p. 198).

O ser humano não é perfeito, porém, esta é a sua aspiração. Contudo, como ele não tem condições de alcançar esta perfeição (a santidade, um estágio perfeito das suas ações) em vida, é necessário pressupor, pela prática moral, que suas ações



correspondem, finalisticamente, a um bem total, pois de outra forma, qualquer significado da moral seria relativo e estaria subsumido dentro da contingência natural.

O sumo bem é um conceito muito caro a Kant e é a partir dele que se constrói a ideia de uma ordenação de todas as ações, algo que, só pode ser pensado dentro do contexto moral, que enseja a ideia de uma teleologia ética em relação com uma teleologia física (mecanismos da natureza). Essa teleologia do sumo bem comprova, em seu conjunto, que o ser humano pode atribuir a si mesmo uma finalidade mais elevada, que apesar de indeterminada, é necessária e *conforme a fins da natureza*, “o supremo fim terminal que temos que realizar [...] é uma ideia que possui para nós uma realidade objetiva, do ponto de vista de uma relação prática [...]” (KANT, 2010, p. 309).

Nesse contexto, a ideia de conformidade a fins, dirimida pela faculdade de conhecimento reflexiva, conduz a uma teleologia, a um progresso infinito, a uma ideia de imortalidade da alma e, concomitantemente, a uma ideia de uma sabedoria superior, que é o suporte de tudo que embasa a conformidade a fins da natureza. O homem não tem como conhecer o complexo das condições de sua ação, ou seja, o incondicionado. Poder conhecê-lo seria querer alcançar a coisa em si (o *noumenon*) o que é, empiricamente, impossível. Sem a possibilidade da existência dos postulados da razão, de que as ações estão em concordância com fins supremos, seria impossível conceber uma moral, que teria a sua ação sempre conduzida por um jogo de asserções contingentes e não numa finalidade como o sumo bem do homem.

A definição de ambos os conceitos, de Deus assim como da alma (no que respeita a sua imortalidade), somente pode ter lugar através de predicados que, ainda que eles próprios sejam possíveis somente a partir de um fundamento suprassensível, têm que ser não obstante demonstrados na experiência da sua realidade [...]. Ora, o único conceito dessa espécie que se encontra na razão humana é o da liberdade do homem sob leis morais, juntamente com o fim terminal [...]. As leis morais são apropriadas para atribuir ao autor da natureza, e o fim terminal ao homem, aquelas propriedades que contém as condições necessárias à possibilidade de ambos (KANT, 2010, p. 313).

Percebe-se que Kant não promove um simulacro para provar a existência de Deus e a imortalidade da alma, estes conceitos não se fundam mais sobre divagações infundadas, mas, sim, no contexto do fim terminal, que demonstra que estes são



necessários e inerentes a prática moral, que confirmam a finalidade das ações humanas. O sumo bem não advém da simples contingência dos mecanismos da natureza (teleologia física) advinda do uso da razão determinista, mas, de uma atribuição das ações morais, que pressupõem a “concordância de minha vontade com a de um santo e benévolo Autor do mundo” (KANT, 2008, p. 209), que atribui à razão o poder de encontrar a lei correta e ao mesmo tempo, por ela, um bem maior. Desta perspectiva, a felicidade constrói-se “[...] sob a condição objetiva do acordo do homem com a lei da moralidade, isto é, do merecimento [...] a ser feliz” (KANT, 2010, p. 290).

A partir da ideia do sumo bem, a moralidade torna-se o motor do *fazer*; “faze aquilo através do que te tornarás digno de ser feliz” (KANT, 1983, p. 394), segundo uma teleologia ética que permite ao homem agir autonomamente, em sintonia com a ideia de um Ser capaz de reger toda a organização do mundo e também toda a ordem cósmica, inclusive, como único ser capaz de dar à razão pura a denotação de um *sumo bem derivado*, como procedência de um *sumo bem originário*.

O bem originário é a *santidade das máximas* no seguimento do dever próprio; o homem acolhe deste modo na sua máxima tal pureza, embora não seja por isso já ele próprio santo [...]; contudo, está a caminho de se aproximar da santidade no progresso infinito (KANT, 1992, p. 52).

O sumo bem não é determinante da moralidade, ele apenas conduz o homem ao “conceito da possibilidade de um fim terminal que moralmente lhe está prescrito” (KANT, 2010, p. 293). Ele é o entendimento que enseja um princípio de conformação entre o mundo inteligível (a moralidade), o sensível (a felicidade) e os postulados (Deus e imortalidade da alma), permitindo tornar a ação do homem, no mundo empírico, algo dotado de *sentido*.

Nestes termos podemos inferir que o sumo bem é o conceito de conformidade a fins, impelidos pela razão, como uma forma da prática moral não se enfraquecer diante de suas atribuições. “O que unicamente pode fazer de um mundo o objecto do decreto divino e o fim da criação é a humanidade [...] na sua plena perfeição moral, da qual, como suma condição, a felicidade é a consequência imediata na vontade do Ser supremo” (KANT, 1992, p. 66). O sumo bem não fundamenta a moral, esta somente é conduzida



pela liberdade da vontade, autônoma, que produz e se submete a uma lei prática; não produz máximas de felicidade, apenas permite conformá-las numa possibilidade de se alcançar a *paz perpétua*.

5 CONCLUSÃO

A partir do exposto, ficou evidente que não se pode isolar a moralidade da felicidade e nem inserir esta como fundamento das ações morais. A resolução do aparente *conflito* se realiza na ideia do sumo bem. Como procuramos demonstrar, a felicidade, que surge de um sentimento de prazer, não prescreve uma lei universal, pois não advém de uma esfera inteligível capaz de fornecer leis objetivas. O elo se encontra em tornar-se digno do merecimento de ser feliz. Este elo passa por dois elementos, os quais: primeiro, a imortalidade da alma, que coloca o ser diante da possibilidade do progresso infinito; segundo, a necessidade de se pensar algo sumamente perfeito, da qual se origina até mesmo a razão pura, preenchendo o limitado conhecimento humano ante ao incondicionado.

Era necessário, para Kant, encontrar uma resposta para a antinomia entre a moralidade e a felicidade, se ele não encontrasse uma maneira de *conciliá-las*, todo o seu esforço no estabelecimento de uma instância superior para o ser humano, livre da sensibilidade, de nada valeria, pois, estaria dentro do mesmo quadro de especulação filosófica anterior a ele (em que a virtude proporcionava, já nesta vida, a felicidade) e dentro de uma guerra que ele mesmo anunciou como *incoerente*. Como conciliar a felicidade, que está ligada aos móveis, e uma moral prática, regida a partir de princípios sintéticos *a priori*, e ainda, como *inserir* Deus e a imortalidade da alma, intangíveis empiricamente (fora do mundo fenomênico), sem cair nas armadilhas de uma metafísica *imersa* em especulações que transcendiam o uso de uma razão “sã”? Se ele negasse a felicidade, renunciaria à vida, logo, teria de renunciar à própria ideia moral, que em sua constituição pressupõe fins superiores (o sumo bem), mesmo que dentro de uma possibilidade.



Kant precisava de um *motor* para a moral, contudo, este *motor* não poderia estar na esfera sensível, nem sobre as ilusões metafísicas. Daí sua perspicácia, só existia uma maneira, se analiticamente a felicidade e a moral se rivalizavam, pois, felicidade pressupõe gozo (ou pelo menos a esperança dele) e moral pressupõe desprendimento (do querer), era necessário, na esfera do entendimento, algo que sintetizasse estes conceitos, ou seja, uma causa suprema, que não fosse *determinada* nem *determinante*, mas, provável pela força da argumentação de que o indivíduo necessita reconhecer algo que consuma o bem total. Em outras palavras, era necessário uma causa suprema, que funcionasse como pedra de toque de todo o sistema universal. Concepções proeminentes no interior do sistema filosófico kantiano – liberdade, felicidade, moralidade, Deus e imortalidade da alma – que no fio condutor dos conceitos sintéticos *a priori* e na ideia de sumo bem, se consolidavam como *certezas*, demonstrando a genialidade do seu sistema.

REFERÊNCIAS

DIFANTE, Édison M. da S. **O conceito de felicidade na filosofia prática de Kant**. Dissertação de Mestrado em Filosofia. Universidade Federal de Santa Marta. Santa Marta, 2008.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

_____. **A religião nos limites da simples razão**. Lisboa: Edições 70, 1992.

_____. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. São Paulo: Iluminuras, 2006.

_____. **Crítica da razão prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Crítica da faculdade do juízo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

NASCENTES, Zama Caixeta. **O sumo bem na filosofia prática de Kant**. Dissertação de Mestrado em Filosofia. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.





Luhan Galvão Alves

<http://lattes.cnpq.br/3515432188486037>

